



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 92ª Sessão Ordinária, de 21 de outubro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, às **16:11**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Alessandra Gontijo do Amaral**; **Carlos Augusto Tôres Nobre**; **Rodrigo de Melo Brustolin**; e **Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro** (substituta). Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 92ª (nonagésima segunda) Sessão Ordinária, de 21 de outubro de 2024. Em seguida, submeteu à aprovação do Colegiado a ata da 90ª Sessão Ordinária do TRE/GO, realizada em 16 de outubro de 2024, e a ata da 91ª Sessão Ordinária do TRE/GO, realizada em 17 de outubro de 2024. Os arquivos foram encaminhados antecipadamente, por e-mail, aos gabinetes dos Desembargadores Eleitorais. O Tribunal Pleno, à unanimidade, **aprovou** as referidas atas.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600790-37.2024.6.09.0000

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

IMPETRANTE: COLIGAÇÃO CALDAS NOVAS PARA TODOS

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

TERCEIRO INTERESSADO: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - DIRETORIO MUNICIPAL - CALDAS NOVAS - GOIAS

IMPETRADO: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em denegar a segurança, com fundamento nos artigos 1º e 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009, e 17 do Código de Processo Civil, e manter a decisão liminar que indeferiu o pedido de tutela provisória de urgência nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral 0600580-62.2024.6.09.0007, nos termos do voto do relator.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603220-30.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

REQUERENTE: 10 - REPUBLICANOS - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: GUSTAVO PEREIRA BUENO - OAB/GO 57091

LINDOLFO GONCALVES GUIMARAES - OAB/GO 43723

LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES - OAB/GO 25760

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: NATHALIA CRISTINA MACHADO - OAB/GO 32591

THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740

INTERESSADO: JOAO CAMPOS DE ARAUJO

ADVOGADOS: GUSTAVO PEREIRA BUENO - OAB/GO 57091

LINDOLFO GONCALVES GUIMARAES - OAB/GO 43723

LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES - OAB/GO 25760

INTERESSADA: MARIA DO CARMO MOREIRA

ADVOGADOS: GUSTAVO PEREIRA BUENO - OAB/GO 57091

LINDOLFO GONCALVES GUIMARAES - OAB/GO 43723

LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES - OAB/GO 25760

ADVOGADA: NATHALIA CRISTINA MACHADO - OAB/GO 32591

DECISÃO: Na sessão do dia 21/10/2024, o doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral pelo requerente Partido Republicanos Regional Goiás. Em seguida, a relatora proferiu voto no sentido de julgar desaprovada a Prestação de Contas do Partido Republicanos referente às eleições de 2022. O julgamento foi suspenso com vista dos autos em bancada para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral e os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro, Rodrigo de Melo Brustolin e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardaram a vista dos autos. Ao final da sessão, o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto divergente no sentido de julgar aprovada com ressalvas a Prestação de Contas do Partido Republicanos referente às eleições de 2022. Então, o presidente da Corte ouviu a relatora, que refluíu de seu voto para julgar aprovada com ressalvas a presente prestação de contas. Então, o presidente da Corte colheu os votos dos demais Membros da Corte, que acompanharam o voto da relatora. Nesta ocasião, o presidente da Corte também acompanhou o voto da relatora e proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em julgar aprovada com ressalvas a Prestação de Contas do Partido Republicanos referente às eleições de 2022, nos termos do voto da relatora.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600573-74.2024.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO [REPUBLICANOS/MDB/AGIR/UNIÃO] - GOIATUBA – GO

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

RECORRIDO: SERPES PESQUISAS DE OPINIAO E MERCADO LTDA
- EPP

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

SEBASTIAO FERREIRA LEITE - OAB/GO 11381

ADVOGADA: JULIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Edson Ferrari Filho fez sustentação oral pelo recorrido SERPES PESQUISAS DE OPINIAO E MERCADO.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600575-19.2024.6.09.0014

ORIGEM: IPAMERI - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: WILCKER PEREIRA SILVA D ORAZIO

ADVOGADO: HORACIO CARLOS DAHER DE FARIA - OAB/GO 10929

RECORRIDA: COLIGAÇÃO VAMOS CONTINUAR TRABALHANDO
[10-REPUBLICANOS / 11-PP / 12-PDT / 15-MDB / 20-PODE / 22-PL
/ 44-UNIÃO] - IPAMERI - GO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 21/10/2024, o doutor Horacio Carlos Daher de Faria fez sustentação oral em nome do recorrente Wilcker Pereira Silva D'Orazio. Em seguida, o julgamento foi adiado pelo relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600280-49.2024.6.09.0024

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: HEMERSON BORGES GONTIJO

ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR - OAB/DF

11388

TERCEIRA INTERESSADA: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO PRTB

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600104-28.2024.6.09.0135

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: SERPES PESQUISAS DE OPINIAO E MERCADO LTDA - EPP

ADVOGADO: GABRIEL DE SOUSA VEIGA JARDIM - OAB/GO 51071

ADVOGADA: JULIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

RECORRENTE: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO -ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADO: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

TERCEIRA INTERESSADA: COLIGAÇÃO UNIÃO POR GOIÂNIA (PP / UNIÃO / MDB / PODE / AVANTE)

ADVOGADO: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDA: COLIGAÇÃO TODOS POR GOIÂNIA

ADVOGADA: CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF 33657

ADVOGADA: CHAYANNY LEITE NEVES - OAB/DF 61439

ADVOGADO: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF 15079

ADVOGADO: GUSTAVO LUIZ SIMOES - OAB/DF 33658

ADVOGADA: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

ADVOGADA: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: Na sessão do dia 16/10/2024, a doutora Júlia Matos Coelho fez sustentação oral em nome da recorrente SERPES PESQUISAS DE OPINIAO E MERCADO

LTDA - EPP. Em seguida, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento aos recursos eleitorais. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, Adenir Teixeira Peres Júnior, Roberto Neiva Borges e Carlos Augusto Tôrres Nobre acompanharam o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 17/10/2024, o julgamento foi adiado pelo presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 21/10/2024, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto acompanhando o relator e proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos recursos eleitorais, nos termos do voto do relator.

7. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0603546-87.2022.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADOS: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

AGRAVANTE: VANILSON DOS ANJOS BUENO

ADVOGADOS: GUILHERME BARBOSA MESQUITA - OAB/DF 30417

GUSTAVO TOSI - OAB/DF 28498

AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2024, o doutor Edson Ferrari Filho fez sustentação oral em nome do agravante FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 9/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Nas sessões dos dias 9 a 18/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 23/9/2024, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento

ao agravo interno. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral solicitou vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro, Rodrigo de Melo Brustolin, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. O julgamento ficou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 24/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 25/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 26/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 30/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 01/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 2/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 3/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 6/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 10/10/2024, a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, em que pese o diminuto valor controvertido do débito (R\$ 307,21), mas considerando a janela aberta para flexibilizar ainda mais a impenhorabilidade do fundo partidário, em desacordo com o art. 44 da Lei dos Partidos Políticos e a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, proferiu voto-vista divergente no sentido de dar provimento ao agravo interno para reformar a decisão monocrática e deferir o pedido de desbloqueio formulado pelo partido, determinando a liberação imediata dos valores penhorados nas contas do Fundo Partidário do agravante. Então, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu o relator, que manteve o voto. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre solicitou vista dos autos. O desembargador eleitoral Ivo Favaro aguarda a vista dos

autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, acompanharam o voto divergente. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 14/10/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 16/10/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 17/10/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 21/10/2024, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre proferiu voto vista acompanhando o voto divergente. Então, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, colheu o voto do desembargador eleitoral Ivo Favaro, que também acompanhou o voto divergente. Na sequência, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em conhecer e dar provimento ao agravo interno, nos termos do voto divergente da desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, designada redatora para o acórdão. Vencido o voto do relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno.

8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600006-45.2024.6.09.0102

ORIGEM: PALESTINA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: LEILA MARIA SOUSA E SILVA

ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO FILHO - OAB/GO 34516

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600770-22.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO BEM/MDB, UNIÃO BRASIL, PODEMOS, PP, PSD, SOLIDARIEDADE E PMB

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

THADEU BOTEGA AGUIAR - OAB/GO 31168

ADVOGADA: JHOSY ALVES BORGES - OAB/GO 65231

RECORRIDOS: JOSE OSMAR ROQUE JUNIOR

RENATO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADOS: CLAUDIO CIRIACO CIRINO - OAB/GO 19573

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDA: COLIGAÇÃO ACELERA CATALÃO - TODOS PELA INOVAÇÃO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600941-72.2024.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: RENATO MENEZES DE CASTRO

ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA 16461

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO 33836

ADVOGADAS: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO - OAB/GO 42772

RECORRENTES: LUCIANA MARA DE PINA NAVES SAMPAIO

COLIGAÇÃO GOIANÉSIA VAI VOLTAR A CRESCER, FORMADA PELOS PARTIDOS PP, UNIÃO, SOLIDARIEDADE, PDT, PODE, DC, MDB

ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA 16461

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO 33836

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

RECORRENTE: ARNALDO HENRIQUE CARDOSO COSTA 01121051146

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO 33836

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "UNIÃO E PROGRESSO" (REPUBLICANOS/PL/PRD/AGIR/PSB/PSD/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA)

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARIANA MARANHÃO CARDOSO - OAB/GO 47221

ADVOGADO: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600240-49.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTE: VANDERLAN VIEIRA CARDOSO ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADA: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

MARLIO DE ALMEIDA NOBREGA MARTINS - OAB/SP 238513

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

EMBARGADAS: COLIGAÇÃO TODOS POR GOIÂNIA (SOLIDARIEDADE, MOBILIZA, PDT, PRTB E DC)

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADAS: CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF 33657

CHAYANNY LEITE NEVES - OAB/DF 61439

ADVOGADOS: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF 15079

GUSTAVO LUIZ SIMOES - OAB/DF 33658

ADVOGADAS: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600323-26.2024.6.09.0140

ORIGEM: MONTIVIDIU - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

RECORRENTE: MONTIVIDIU NO RUMO CERTO [PDT/FEDERAÇÃO PSDB
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
/PODE/PSB/SOLIDARIEDADE/UNIÃO] - MONTIVIDIU - GO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDO: RENATO CUNHA DA CAMARA

ADVOGADA: ANA FLAVIA LOBO - OAB/GO 22659

ADVOGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO 17852

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600526-64.2024.6.09.0050

ORIGEM: ALTO HORIZONTE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: DIOGO RODRIGUES DE SOUSA ELEICAO 2024
PREFEITO

ADVOGADO: RONIÉRE RESENDE BRINGEL - OAB/GO 39826

RECORRIDO: FABIO PEREIRA SOUZA

RECORRIDO: INSTITUTO LAPLACE DE PESQUISAS LTDA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, reforçou aos Membros o convite para visita institucional à sede da Procuradoria Regional Eleitoral de Goiás, na data de amanhã (22 de outubro de 2024), às 09:00.

Em seguida, o Presidente da Corte noticiou que também na data de amanhã, às 14:00, um representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás (Fecomércio-GO) estará neste Tribunal, para informar sobre o acesso aos serviços que são objeto do termo de cooperação firmado entre a referida entidade e o TRE/GO, abrangendo o Sistema SESC/SENAC, e convidou os colegas a participarem.

Na sequência, o Presidente da Corte transmitiu convite para outra palestra, intitulada "Goiânia no contexto da história de Goiás", em comemoração aos 91 anos da capital. Ela será ministrada pelo historiador Nasr Chaul e ocorrerá no dia 23 de outubro de 2024 (quarta-feira), às 14:00, no Auditório Desembargador Levino Emiliano dos Passos, na sede deste Tribunal. O professor Chaul é Doutor pela Universidade de São Paulo (USP), e foi docente da Universidade Federal de Goiás (UFG) e Secretário de Cultura do Estado de Goiás. Atualmente, é assessor cultural neste Tribunal.

Por fim, o Presidente da Corte noticiou que nos dias 17 e 18 de outubro de 2024 a Desembargadora Eleitoral Elizabeth Maria da Silva, Membro substituta, e a servidora Ilana Murici Ayres, Assessora de Gestão e Informação de Órgãos Externos, estiveram, a convite do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), lá representando esta Corte, ao participarem do II Fórum Internacional de Integridade daquele Tribunal. Referidas representantes puderam prestar esclarecimentos sobre o sistema de gestão de compliance do Gabinete de Integridade neste Tribunal, que conta com certificação ISO.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin informou que a servidora Ilana lhe disse que, no evento

supracitado, vários Tribunais solicitaram informações sobre o Gabinete de Integridade do TRE/GO. Por essa razão, Sua Excelência manifestou seus parabéns pela escolha da referida servidora para falar sobre o assunto no II Fórum Internacional de Integridade do TJPR.

Nada mais havendo a tratar, às **17:28** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 92ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 21 de outubro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 25/10/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 27/10/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0953724** e o código CRC **C3E2072D**.